

DECRETO Nº 057, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com os incisos I e III dos arts. 11 e 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), constantes no processo SED 10895/2014, para:

[...]

XVIII – renovar o reconhecimento do curso de **Licenciatura em História**, ofertado no campus I da Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela Fundação Universidade de Blumenau, com sede no Município de Blumenau, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer nº 395 e na Resolução nº 268, aprovados em 09/12/2014;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Nelson Antônio Serpa
Eduardo Deschamps

Fonte: DOE/SC Nº 20.008, de 25/02/2015 p. 04.